



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 52 da Resolução TC nº 147/2021, declaramos que inexistem quaisquer débitos, lavrada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para o Município de Brejo da Madre de Deus.

Brejo da Madre de Deus/PE, em 15 de março de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito